



INDICAÇÃO Nº 758/2025

**INDICO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO
PROGRAMA “SAÚDE NO CAMPO”,
VOLTADO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À
SAÚDE DA POPULAÇÃO RURAL DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**AUTORIA: VEREADOR SARGENTO
NOGUEIRA.**

Sr.Presidente,
Sras.Vereadoras,
Srs.Vereadores,

Indico, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, que se encaminhe ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), a necessidade de implantar o Programa Saúde no Campo, com o objetivo de ampliar o acesso da população rural à atenção básica, ações preventivas, atendimento médico itinerante e exames de triagem.



JUSTIFICATIVA

A população residente nas áreas rurais de Parauapebas enfrenta desafios específicos relacionados ao acesso aos serviços de saúde, especialmente devido às longas distâncias, vias de difícil acesso e menor oferta de atendimentos regulares. Assim, a implantação do Programa Saúde no Campo representa uma ação estratégica para reduzir desigualdades e garantir direitos fundamentais.

O programa permitirá atendimentos médicos, preventivos e diagnósticos, direcionados às necessidades reais das comunidades rurais, além de oferecer orientação sobre práticas agrícolas seguras, saúde do trabalhador, prevenção de doenças, vacinação e educação em saúde.

A iniciativa fortalece a política pública de atenção básica e contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores rurais, assegurando que o cuidado em saúde chegue até quem mais precisa.

Com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal, reforça-se que proposições como esta não violam a reserva de iniciativa do Executivo, podendo ser regularmente apresentadas pelo Legislativo, desde que não envolvam criação de cargos ou reestruturação administrativa.

Diante do grande impacto social e da necessidade evidente da população rural de Parauapebas, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e o consequente acolhimento pelo Poder Executivo.



ANEXO I

DO OBJETO

A presente proposição visa recomendar a criação e execução do Programa Saúde no Campo, com atendimento periódico nas diversas comunidades rurais de Parauapebas, incluindo: Vila Paulo Fonteles, Vila Sanção, Vila Alto Bonito, Palmares I, Palmares II, Carimã, Vila Cedere I, Vila Cedere II, assentamentos e demais localidades.

DAS DIRETRIZES SUGERIDAS

I – Realizar atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e coleta de exames laboratoriais nas comunidades rurais;

II – Promover diagnósticos, controle e tratamento de doenças, com foco na realidade e vulnerabilidades do campo;

III – Instituir atendimento itinerante regular, com equipes multidisciplinares;

IV – Desenvolver ações educativas sobre uso seguro de defensivos agrícolas, riscos ocupacionais e cuidados com a saúde do trabalhador rural;

V – Implementar ações voltadas à saúde da mulher, do idoso, da criança, das pessoas com deficiência e do trabalhador;

VI – Reduzir agravos relacionados ao trabalho rural, incluindo exposição solar e riscos ergonômicos;

VII – Incentivar a participação social na definição do cronograma de atendimentos;



VIII – Estimular parcerias com instituições públicas e privadas, ampliando a capilaridade do programa;

IX – Capacitar profissionais de saúde para o atendimento de demandas específicas da população rural.

Parauapebas, 19 de Novembro de 2025.

**SARGENTO NOGUEIRA
VEREADOR – AVANTE**